SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3832b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI N.º 1.113, DE 09 OUTUBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para anulação e suplementação de ações no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza anulação e suplementação de ações no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 90.930,95** (noventa mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 90.930,95** (noventa mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir ações novas no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 90.930,95** (noventa mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural
2031 - Manutenção das Vicinais
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 90.930,95**
FICHA: 068

Anulação (-)
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural
2033 - Combate a Incêndio
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 15.345,64**
FICHA: 70
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural
2033 - Combate a Incêndio
3.3.90.32 - Material, Nem ou Serviços para Distribuição Gratuita **R$: 10.475,26**
FICHA: 71
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural
2033 - Combate a Incêndio
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **R$: 16.454,06**
FICHA: 72
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural
2033 - Combate a Incêndio
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$: 13.141,86**
FICHA: 73
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0003 - Administração Geral - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural
2036 - Programa Viver Bem no Campo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 5.945,83**
FICHA: 80
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2084 - Obras Estruturantes
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 2.222,90**
FICHA: 92

2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0014 - Administração Geral - Plano Municipal de Saneamento Básico
2111 - Execução Saneamento Básico
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 27.345,40**
FICHA: 327
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 90.930,95** (noventa mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:AA4FCA80

P M N U - RO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Torna sem efeito a publicação da Lei n. 1113/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/) do dia 10.06.2024, Edição XVI-3832, pag 61 com código identificador 71193123, tendo em vista erro formal.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6F556E62



